



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em

16 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0596, DE 16 DE MAIO DE 2.022.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pelo servidor, **Ronaldo Fonseca da Silva**, aos autos nº 2022004015, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, Parecer Jurídico nº 218/2022 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** a pedido, **RONALDO FONSECA DA SILVA**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pintor** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal